
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 485/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E
AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE
MATARACA-PB NO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mataraca-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB).

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Mataraca-PB no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Mataraca, 27 de novembro de 2019.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:BBC5FF72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/11/2019. Edição 2487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>